



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EDITAL Nº 13/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA - GSISTE - 02 (DUAS) VAGAS
NA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - COGRL/SPOA/SE/MT

PROCESSO Nº 50000.007760/2024-00

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério dos Transportes, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 262, de 11 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 50, de 15 de março de 2022, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 02 (duas) Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - COGRL/SPOA/SE do Ministério dos Transportes em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, em conjunto com a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - COGRL/SPOA/SE do Ministério dos Transportes.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá em análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, a correlação e a correspondência destas com as funções de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função; e
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Ministério dos Transportes.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão *jus* a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA ABERTURA DA OPORTUNIDADE

- 2.1. Portaria nº 545, de 4 de setembro de 2019 - *Define os procedimentos referentes à indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito do Ministério dos Transportes e estabelece regra geral de governança para as empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas ao Ministério dos Transportes.*
- 2.2. **O valor da GSISTE de nível superior, será somado à remuneração bruta recebida pelo servidor, até o limite de R\$ 14.434,00.**

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A VAGA

- 3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
 - 3.1.1. Ser servidor público efetivo;
 - 3.1.2. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
 - 3.1.3. É necessário que não esteja em estágio probatório;
 - 3.1.4. Residir no Distrito Federal ou entorno.

4. GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA**4.1. CARGO 1: GSISTE NS (SISG) Coordenação de Logística****LOTAÇÃO:** Coordenação de Logística - COLOG/COGRL**VAGAS:** 01 (uma)**CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** GSISTE - NS**NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Gratificação Temporária da Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE Nível Superior**I - REQUISITOS ESSENCIAIS:***Formação Acadêmica:* Livre (nível superior);

Experiência Profissional: Licitações e contratos; Serviços logísticos;

Experiência de cargos e funções: 1 ano de experiência na área; e

Exigência: ser servidor estável, titular de cargo de provimento efetivo de **nível superior**, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Gerenciamento e fiscalização de atividades de suporte logístico;

Acompanhamento e fiscalização de serviços de Apoio Administrativo;

Controle de prazos e demandas de Acesso à Informação;

Instrução e tramitação processual;

Redação de minutas documentais, ofícios, despachos, Notas Técnicas;

Produção de planilhas e relatórios de controle gerencial;

Apoio em atividades de Planejamento e prestação de contas.

III - ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019):

Contribuição ao cumprimento das metas institucionais da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos;

Desenvolvimento de novas ações e melhoria nos controles;

Melhoria no atendimento aos usuários;

Contribuição para atingimento de nível de excelência em fiscalização e gestão de contratos administrativos pela unidade;

Contribuição para a continuidade e qualidade dos serviços logísticos prestados ao MT.

4.2. CARGO 2: GSISTE NS (SISG) Coordenação de Infraestrutura

LOTAÇÃO: Coordenação de Infraestrutura - COINF/COGRL

VAGAS: 01 (uma)

CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: GSISTE - NS

NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: Gratificação Temporária da Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE Nível Superior

I - REQUISITOS ESSENCIAIS:

Formação Acadêmica: Livre (preferencialmente com formação superior nas áreas de Engenharias ou Arquitetura);

Experiência Profissional: Licitações e contratos; Serviços logísticos; Assessoria e redação e Revisão Textual;

Experiência de cargos e funções: 1 ano de experiência em atividades correlatas; e

Exigência: ser servidor estável, titular de cargo de provimento efetivo de **nível superior**, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Elaboração de termos de referência e projetos básicos;

Gerenciamento e fiscalização de atividades de suporte logístico e serviços de manutenção;

Atendimento de Parecer Jurídico;

Conhecimentos em licitações e contratações;

Conhecimentos em orçamento.

III - ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019):

Contribuição ao cumprimento das metas institucionais da Coordenação de Infraestrutura;

Desenvolvimento de novas ações e melhoria nos controles;

Contribuição para atingimento de nível de excelência em fiscalização e gestão de contratos administrativos pela unidade;

Zelo pela qualidade, segurança e tempestividade nas obras e intervenções promovidas pela Coordenação.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **27/03/2024** e se encerrarão as **18h** do dia **12/04/2024**.
- 5.2. As inscrições serão realizadas pelo site "Banco de Talentos - SouGov" no endereço: <https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/banco-talentos/login.jsp>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- 5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 5.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- 5.4.1. Conhecer plenamente os termos do edital;
- 5.4.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar o preenchimento de todos os requisitos exigidos; e
- 5.4.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
- b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório; e
- c) aprovação final.
- 6.2. A **1ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - COGRL, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 6.3. Os candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 2 e 3 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.
- 6.4. O candidato que não atender os requisitos exigidos no item 3 (requisitos básicos) deste Edital, após a fase de recurso, será considerado inapto e será eliminado do processo seletivo.
- 6.5. A **2ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 6.6. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- 6.7. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.
- 6.8. As datas **prováveis** das etapas da seleção constam do Anexo I deste Edital.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.
- 7.2. A documentação comprobatória consistirá em:
- a) Currículo Lattes e Currículo SIGEPE/Banco de Talentos - SouGov;
- b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:
- I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- II - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública, expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;
- III - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e
- IV - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.
- 7.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.
- 7.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério dos Transportes do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo em até **02 dias úteis** após divulgação do resultado.
- 8.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@transportes.gov.br, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

- 8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.4. Serão indeferidos os recursos:
- Inconsistentes;
 - Intempestivos;
 - Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor; e
 - Encaminhados por vias que não sejam o e-mail especificado no item 8.2.

8.5. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/transportes/pt-br/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **18/04/2024**.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

8.7. O candidato considerado não apto na 1ª ou 2ª etapa, após a fase de recurso, será eliminado do processo seletivo.

9. DAS ENTREVISTAS

9.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

9.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - COGRL.

9.3. A Coordenação-Geral de Recursos Logísticos definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

9.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos por meio de e-mail ou telefone.

9.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.7. A Coordenação-Geral de Recursos Logísticos poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

9.8. O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/transportes/pt-br/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **25/04/2024**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a percepção da gratificação de que trata o presente Edital.

10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/transportes/pt-br/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **26/04/2024**.

10.8. Em caso de dúvidas ou obtenção de informações referente ao processo seletivo, o candidato poderá reportar-se ao correio eletrônico: processoseletivo@transportes.gov.br.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integra este Edital o seguinte anexo:

11.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.

LUANA DOS SANTOS BRITO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Luana dos Santos Brito, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8182823** e o código CRC **BC08FFF1**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO*

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital		27/03/2024 a 12/04/2024
1ª Etapa	Análise curricular	15/04/2024 a 16/04/2024
	Resultado da análise curricular	17/04/2024
	Resultado final da análise curricular após os recursos	18/04/2024
2ª Etapa	Realização de entrevistas	19/04/2024 a 24/04/2024
	Resultado da entrevista	25/04/2024
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo		26/04/2024

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do Ministério dos transportes.



Referência: Processo nº 50000.007760/2024-00



SEI nº 8182823

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.transportes.gov.br